



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4103/2020

Data 16.09.2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada atestado médico e ofício nº 123/2020/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 17(dezessete) dias, a servidora, Senhora **Divaldete Conradi**, matrícula 2612-3/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CI/RG nº 9.121.664-7 SSP/PR e do CPF 058.251.469-03.

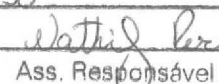
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 28 de Agosto de 2020, conforme atestado médico e ofício nº/2020/SMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de setembro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

17 - Setembro - 2020
Jornal Diário Oficial - Sul
Página 192
Edição 638


Ass. Responsável